

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEGES-COBES/2021

Processo de licitação	6013.2019/0001688-2
Pregão eletrônico	01/2021-COBES
Processo da ARP	6013.2021/0003722-0
Objeto	Registro de preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em cilindro de 45kg (P45)
Órgão Gerenciador	Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Gestão
Detentora	Companhia Ultragaz S.A. (filial)
CNPJ da Detentora:	61.602.199/0030-57
Objeto deste termo	Prorrogação da vigência da ata de registro de preços, por mais 12 (doze) meses, e aplicação do reajuste do preço registrado

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65 e situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, neste ato representada, em face da competência delegada por meio do artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 32/SEGES/2022 e do expediente de substituição publicado no Diário Oficial da Cidade de 5 de julho de 2022 (p. 31), pelo Coordenador Substituto da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhor **JOSÉ EUDES ALVES DA SILVA**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, filial inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0030-57, situada na Rua Guarumbé, 68 - Vila Verde, São Paulo SP - CEP 08230-440, aqui representada por seu Procurador, Senhor **HERMANO CORINTI JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.278.181-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XXX.217.588-XX, com poderes substabelecidos, até 15 de dezembro de 2022, por seu Procurador original, Senhor Felipe Sales da Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.420.018-XX, conforme instrumento de Procuração datado de 2 de julho de 2021, vencedora do certame e doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 001/2022 à Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2021, com fundamento na Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de documento SEI 067089344, publicado no DOC de 15 de julho de 2022 (p. 4), do Processo nº 6013.2021/0003722-0, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERMEDIÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**1.1** Em razão da transferência da estrutura da Secretaria Executiva de Gestão para a Secretaria Municipal de Gestão, promovida pelo Decreto Municipal nº 61.262, de 29 de abril de 2022, fica alterada a razão social/denominação do órgão intermediário da Prefeitura do Município de São Paulo, constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2021, ora aditada, de SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM), por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES), para SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1** Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2022.

2.2 Conforme previsto no item 8.1, da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2021, fica reajustado o preço unitário por cilindro de 45kg (P45), passando a ser de R\$ 295,97 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), a partir de junho de 2022, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado no período anual da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2021-COBES.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2021.

4.2 E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este termo aditivo que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

  
**José Eudes Alves da Silva**

Coordenador Substituto da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços  
Secretaria Municipal de Gestão

  
**Hermano Corinti Jordão**

Procurador  
Companhia Ultragaz S.A.

**CNPJ 61.602.199/0030-57**

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A


Rua Guarumbe, 68  
Vila Verde - CEP: 08230-440

**São Paulo - SP**

Testemunhas:


1.

Nome:

  
**Lucas Heinen de Menezes**  
RF 842.739.9

2.

Nome:

  
**GUILHERME ROKS DE OLIVEIRA**  
Diretor de Divisão Técnica  
Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços  
SG/SEGES/COBES/DGASS/DGARP